



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 857/2017 – GPGJ

Aracaju, 03 de abril de 2017,

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Pedro Silva Costa Filho
Digníssimo Prefeito Municipal de Tomar do Geru
Aracaju/SE.

Assunto: Renovação da cessão de Servidor Conveniado

Excelentíssimo Prefeito,

Em acatamento à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, os servidores conveniados com prazo indeterminado de cessão passarão a vigorar, a partir de 1º de abril de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, e, por este motivo, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de autorizar a renovação da cessão, a partir de 1º de abril de 2017, da servidora municipal MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA, RG nº 1.312.175 SSP/SE, dessa Prefeitura, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo prazo de 1 (um) ano, correspondente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

1336 / DRH / BGCHC

Cliente em
17/04/17
M. M. M. M.
12:12h.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 857/2017 – GPGJ

Aracaju, 03 de abril de 2017,

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Pedro Silva Costa Filho
Digníssimo Prefeito Municipal de Tomar do Geru
Aracaju/SE.

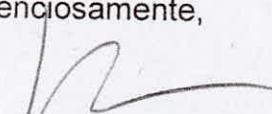
Assunto: Renovação da cessão de Servidor Conveniado

Excelentíssimo Prefeito,

Em acatamento à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, os servidores conveniados com prazo indeterminado de cessão passarão a vigorar, a partir de 1º de abril de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, e, por este motivo, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de autorizar a renovação da cessão, a partir de 1º de abril de 2017, da servidora municipal MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA, RG nº 1.312.175 SSP/SE, dessa Prefeitura, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo prazo de 1 (um) ano, correspondente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

1336 / DRH / BGCHC

Ciente em
17/04/17
M. Araújo
12:12h



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Termo de Convênio Celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, visando à cessão de servidor para auxiliar na Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

Aos 30 dias do mês de março de 2017, em Aracaju/SE, o Ministério Público do Estado de Sergipe, representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça, e a Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, doravante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Silva Costa Filho, celebram Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente Convênio é a cessão da servidora pública municipal Maria José do Nascimento Rocha do Quadro de Pessoal da referida Prefeitura, a fim de desempenhar as funções junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de abril de 2017.

Cláusula Segunda: A servidora cedida ficará sob a chefia do Promotor de Justiça da Comarca de Cristinápolis.

Cláusula Terceira:

I - Das Obrigações do Servidor:

- a) Atender, com presteza, as determinações do Promotor de Justiça;
- b) Observar os deveres de assiduidade, pontualidade, probidade e lealdade;
- c) Manter sigilo sobre todas as matérias afetas à Promotoria de Justiça;
- d) Cumprir os horários e dias de expediente determinados pelo Promotor de Justiça, encaminhando, até o dia 05 de cada mês, a frequência mensal à Diretoria de Recursos Humanos;
- e) Tratar todas as partes com urbanidade.





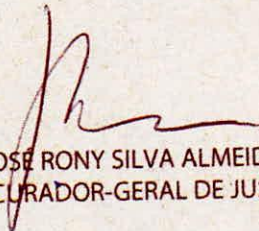
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cláusula Quarta: A cessão do servidor será com ônus para a Prefeitura Municipal, sem prejuízo da atribuição pelo Ministério Público de gratificação mensal, cujo valor será fixado pelo Procurador-Geral de Justiça.


Cláusula Quinta: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, podendo, todavia, ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo ou denúncia de uma das partes, ou ainda alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

Cláusula Sexta: Para as questões que se originarem do presente Convênio, os Convenientes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em três vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais, após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe.



JOSE RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE